



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.932, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, Crédito Suplementar por transposição no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

02.19.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	VALOR
SUPLEMENTAR	30.000,00
DESPESA 971 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
FONTE 01 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
REDUZIR	
DESPESA 1379 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
FONTE 91 – CÓDIGO APLICAÇÃO 1100000 – GERAL	
03.062.9044.2165 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO	30.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE AGOSTO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.933, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) conforme Lei nº 3.025 de 17/12/2021, destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha / Valor	946	270.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 270.000,00

Artigo. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha / Valor	806	270.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	3000047	Pactuação CIB 62
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$ 270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 19 DE AGOSTO DE 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento

FONE (19) 3575-9000

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 047/2022

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”

Processo Administrativo nº 3182//2022

Modalidade: **Tomada de Preço nº 008/2022**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para troca de piso da Praça Ademar de Barros/ Jardim Público para piso intertravado, e adequação de uma estrutura já existente para PIT (posto de informações turísticas) no município de Itirapina/SP, conforme especificações técnicas anexas ao edital, através de Recurso Próprio e Estadual – Convenio nº 231/2019.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 3182/2022**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção “Menor Valor Global”, na modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2022**, será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648 de 27 de maio de 1998 e posteriores, devidamente regulamentadas.

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

➤ Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Início de retirada de Edital: 22 de agosto de 2022.

Data e horário limite para ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h30m do dia 12 de setembro de 2022.

Data e horário da SESSÃO PÚBLICA: será iniciada a sessão quando encerrada a fase de credenciamento dos interessados presentes, no dia **12 DE SETEMBRO DE 2022**.

Local da sessão de licitação: Sala de Reunião - Divisão de Licitação e Compras, na Avenida 01, nº 106, Centro - CEP 13.530-000— Itirapina – SP.

A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos.

Itirapina, 19 de agosto de 2022.

ELIANE APARECIDA MARTINS GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

* Assinatura no original



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CNPJ:

46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta

FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de Licitação nº 043/2022

Tipo de Licitação: "Menor Valor Unitário"

Processo Administrativo nº 3186/2022

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022 – SRP**

As empresas Pavimenta Asfalto Ltda e A. Fácil Massa Asfáltica Ltda impugnou o edital, referente ao laudo solicitado no Edital e Termo de Referência

DA IMPUGNAÇÃO

As empresas relacionadas acima, impugnaram o edital no que consta o Item 15.6.1 do edital, sobre a exigência de laudo técnico "através dos resultados obtidos em ensaios realizados em laboratórios com acreditação do INMETRO.

A RESPOSTA

Foi solicitado ao responsável pela elaboração do Termo de referência para análise, no qual o mesmo respondeu:

"Entendemos que única forma que a Administração pública municipal de Itirapina/SP possui para se proteger de aquisições de produtos e/ou serviço com qualidade insatisfatórias adquiridas através de processos licitatórios é justamente estabelecendo critérios técnicos e objetivos a serem exigidos de todas as empresas que participarão do referido certame.

É importante deixar claro que esta Secretaria Municipal de Saneamento Básico ao descrever detalhadamente o objeto pratica o poder discricionário, ato este que tem o objetivo de identificar e escolher as características técnicas de produtos/serviço que melhor atendam os interesses deste município.

Tendo esta licitação como objeto a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - CBUQ, se faz necessária a análise do seu processo de produção para se ter certeza de que o produto final alcança a melhor durabilidade e qualidade que atendam aos interesses deste município.

É certo que a ausência de laudos e dos critérios impostos pelo referido edital inviabiliza a comparação do produto a ser licitado, tendo como consequência a perda na competitividade em ofertantes, prejudicando as empresas que o produzam com a melhor qualidade requerida por este município.

Ademais existem no mercado várias empresas que atendem os requisitos técnicos exigidos no presente edital, e que através de atestados conseguem comprovar a qualidade necessária dos seus produtos/materiais, razão pela qual não há que se falar em perda da competitividade ou de possível direcionamento.

Corroborando neste sentido o INMETRO, órgão Federal, que é responsável pela avaliação de conformidade dos mais diversos produtos, garantindo que os mesmos foram produzidos de acordo com os requisitos técnicos mínimos aceitáveis e necessários para a segurança dos consumidores bem como do meio ambiente, ato este que certamente promove a competitividade JUSTA entre todas as empresas.

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano IV | Edição nº 803

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:

FONE (19) 3575-9000

Posto isto, esta Secretaria Municipal de Saneamento Básico mantém na íntegra as exigências contidas as fls. 81, bem como em todo o edital.”

DA DECISÃO

Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de impugnação do edital, tendo em vista que somente a empresa vencedora deverá apresentar a documentação juntamente com a amostra, conforme exigido no item 11 do Termo de referencia .

Itirapina 19 de agosto de 2022.


Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira